



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 04/2024-PROEX/IFBA

REABERTURA 01

RETIFICAÇÃO 01

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COLABORADORES EXTERNOS E INTERNOS PARA ATUAR NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA PRO- REITORIA DE EXTENSÃO VINCULADAS À LINHA DE FOMENTO DA BOLSA- FORMAÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL Nº 04/2024/PROEX/IFBA, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para a Chamada Pública Simplificada para colaboradoras/es internas/os e externos que atuarão como bolsistas em ações desenvolvidas pela Pro-Reitoria de Extensão (PROEX) para atuar no Programa - Linha de Fomento da Bolsa-Formação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de bolsistas para atuarem nas ações vinculadas à PROEX, em conformidade com a Resolução CONSEPE Nº 7, de 26 de abril de 2017 e Resolução nº.4/2012 do FNDE. Portaria 1042, 21 de dezembro de 2021.

1.2. A chamada será conduzida por uma comissão de seleção designada pela PROEX.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

1.3 A seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas: 1ª Etapa – Inscrição, 2ª Etapa - Análise documental, 3ª Etapa – Entrevista. As duas últimas (2ª e 3ª) serão eliminatórias e classificatórias.

1.4 A presente chamada é válida por até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a interesse da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

1.5 Toda comunicação referente a este certame, independentemente de caráter coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar as publicações relativas a esta Chamada Pública Simplificada por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>.

1.7 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos, conforme legislação vigente (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).

1.8 A publicação dos resultados das 2ª e 3ª etapas, assim como a convocação dos profissionais bolsistas selecionados para o início das atividades dar-se-á conforme a demanda, disponibilidades orçamentárias e financeiras e as necessidades do IFBA.

2. DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

2.1 O quadro de vagas, locais de trabalho e remunerações estão especificadas no ANEXO I e ANEXO II deste Edital.

2.2 Os candidatos classificados irão compor a lista de cadastro reserva e poderão ser convocados, condicionada a demanda dos projetos, desde que, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/IFBA).

2.3 A classificação fora das vagas previstas neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

2.4 A carga horária de trabalho para os profissionais é proporcional ao desempenho da função/atribuições e deverá ser cumprida conforme especificações do ANEXO II respeitando-se as necessidades logísticas, infraestruturais e didático-pedagógicas dos projetos aos quais estarão vinculados.

2.5 Quando for bolsista interno, o profissional deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais como servidor/a público/a.

2.6 A qualquer tempo, a Pró-Reitoria de Extensão poderá convocar os profissionais para comparecer aos Campi/Reitoria do IFBA para realização de reuniões e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do Projeto e/ou cursos.

2.7 O/A candidato(a) que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução do Projeto e/ou curso não poderá assumir a função. Convocarse-á o/a próximo/a classificado/a da lista.

2.8 Caso a/o candidata/ou não possa por algum motivo desempenhar a função, deverá apresentar uma declaração de desistência do/a bolsista ou de desligamento que justifique a desistência e/ou desligamento voluntário.

3 .DO PAGAMENTO DA BOLSA

3.1. A bolsa paga aos profissionais bolsistas selecionados para atuar no âmbito da PROEX, dar-se-á por meio de empenhos derivados do Bolsa Formação.

3.2. O valor da bolsa, de que trata o item 3.1, tomará como parâmetro a carga horária semanal trabalhada calculada com base no valor da hora, conforme previsto no ANEXO II.

3.3. A carga horária mensal não poderá ultrapassar 80h. Não haverá pagamentos de benefícios como auxílio transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

3.4. Os/as servidores da Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica receberão por meio da modalidade bolsa, em conformidade com o artigo 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.5. A aprovação nesta Chamada Pública Simplificada assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, rigorosa ordem de classificação, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, dentro do prazo de validade do certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

4. OS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento das vagas da presente Chamada Pública Simplificada, a/o candidata/o deverá atender aos requisitos a seguir:

- Ser brasileira/o nata/o, naturalizada/o ou estrangeira/o com permanente;
- Possuir a formação mínima requerida, conforme o item ANEXO IV;
- Ser classificada/o na Chamada Simplificada;
- Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições, participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
- Ter disponibilidade de horários para participar de reuniões requeridas pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX;
- Não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o programa o qual estará vinculada/o;
- Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade.
- Os candidatos que possuam algum tipo de deficiência, devem apresentar laudo médico que ateste o grau ou o nível da deficiência

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas e realizadas de 28 de março de 2024 a 03 de abril de 2024, realizadas exclusivamente pela Internet, através do formulário online disponível no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/CPwaAfH2T48zBmHm7>

Obs. A/O candidata/o precisa estar logada/o em uma conta Google.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios para participação na 2ª Etapa de seleção. Caso não sejam anexados os documentos comprobatórios, o candidato está automaticamente eliminado deste processo seletivo. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados, em um único



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

arquivo, no formato PDF.

- Documento de identidade;
- Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado documento de identidade;
- Comprovante de endereço;
- Documentos que comprovem a formação mínima exigida pela vaga, conforme perfil previsto no item 4,1.
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO VIII)
- Declaração de Anuência Institucional: para servidores TAEs (ANEXO IX); para servidores Docentes (ANEXO X).

5.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade da/o candidata/o, reservando-se ao IFBA excluir do certame quem não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Caso não sejam anexados os documentos comprobatórios, o candidato está automaticamente eliminado deste processo seletivo.

5.4 A/O candidata/o é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.

5.5 É dever da/o candidata/o manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los, regularmente, ao longo desta chamada pública.

5.6 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.

5.7 A/O candidata/o só poderá se inscrever para concorrer a uma função, caso se inscreva em duas ou mais funções, prevalecerá a última inscrição realizada.

5.8 A/O candidata/o não receberá e-mail de confirmação de inscrição.

5.9 A Chamada Pública Simplificada tornar-se-á pública a partir da sua divulgação no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>.

5.10 A inscrição na presente Chamada implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, a respeito dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

6 . DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção das/os candidatas/os ocorrerá em três etapas:

1ª Etapa – Inscrição;

2ª Etapa – Análise documental;

3ª Etapa – Entrevista.

As duas últimas (2ª e 3ª) serão eliminatórias e classificatórias. A 1ª Etapa – Inscrição, consiste no envio das informações pela/o candidata/o, conforme item 5 desta chamada.

6.2 A Comissão de Seleção divulgará a lista de inscritos conforme cronograma.

6.3 A 2ª Etapa - Análise documental, a ser realizada pela comissão de seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, consiste na verificação da equivalência de informações registradas no formulário online com os documentos encaminhados conforme instruções do item 5.3.

6.4 A 2ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, obedecerá os seguintes critérios:

6.4.1. A pontuação referente à 2ª Etapa será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do Barema da Análise Documental (ANEXO V). A pontuação máxima referente à 2ª Etapa é de 100 pontos.

6.4.2. Apenas as informações devidamente comprovadas no ato da inscrição, serão objeto de análise pela Comissão e serão pontuadas.

6.4.3. Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez. Será considerado unicamente o título de maior pontuação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento do certame definidos no edital.

6.5 A 3ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma entrevista a ser realizada por comissão designada por Portaria. A 3ª etapa obedecerá os critérios a seguir:

6.5.1 Os candidatos serão convocados conforme demanda e no interesse da Administração por ordem decrescente de pontuação.

6.5.2 Serão convocados para a entrevista, inicialmente, os 03 (três) primeiros candidatos classificados considerando os critérios de desempate, discriminados no item 6.9, da lista preliminar de aprovados na 2ª Etapa. Havendo a necessidade e à critério da administração, a PROEX poderá fazer uma nova convocação de candidatos classificados para entrevista-lós, seguindo a ordem de classificação da lista preliminar de aprovados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

6.5.3 As entrevistas individuais serão realizadas separadamente. O candidato que não comparecer a entrevista no dia e horário previsto está eliminado do processo.

6.5.4 A avaliação do candidato que participar da entrevista, receberá pontuação de acordo com critérios definidos no Barema da Entrevista (ANEXO VI). A pontuação máxima referente à 3ª etapa é de 100 pontos.

6.5.5 O local, o horário e formato de realização das entrevistas serão definidos e informados aos candidatos, de acordo com período definido no item 11. As informações serão publicadas no site do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>) e/ou através do e-mail cadastrado no momento da inscrição. É de inteira responsabilidade o acompanhamento das convocatórias.

6.5.6 A critério da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/IFBA), as entrevistas poderão ser realizadas presencialmente e/ou web conferência. É responsabilidade do candidato providenciar o

acesso à internet e/ou às tecnologias inerentes aos meios de comunicação descritos acima.

6.5.7 Caso o candidato obtenha nota zero em algum item do Barema de entrevista, será eliminado.

6.5.8 Nas entrevistas presenciais, os candidatos deverão levar documento de identificação original com foto. Na entrevista online, o candidato deverá apresentar o documento de identidade, quando solicitado.

6.5.9 Na convocação da entrevista constará a forma se presencial ou online.

6.5.10 A realização das entrevistas está condicionada a divulgação do cronograma da 2ª etapa pela Pró-Reitoria de Extensão, que poderá ocorrer a qualquer tempo com base no interesse da administração.

6.6 A pontuação final do candidato será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:
$$NF = (NE2 \times 0,3) + (NE3 \times 0,7)$$

Sendo NE2 = Nota da 2ª Etapa e NE3= Nota da 3ª Etapa, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações dentro do quantitativo de vagas previstas neste Edital.

6.7 As listas de candidatas/os inscritas/os, do resultado preliminar e do resultado da Chamada Pública Simplificada serão publicadas no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, de acordo com o apresentado no item Cronograma.

6.8 Em caso de empate das/os candidatas/os, no resultado final, o desempate em observância aos seguintes critérios, da seguinte ordem de prioridade:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

- I. Servidor/a do IFBA;
- II. Servidor público de outras instituições;
- III. Maior pontuação na experiência profissional;
- IV. Maior idade, considerando-se, dia, mês e ano de nascimento.

7. DA EXCLUSÃO DA/O CANDIDATA/O

7.1 A/O candidata/o que, por qualquer motivo, descumprir as normas neste Edital, não comprovar a formação mínima, não apresentar toda a documentação requerida ou não comparecer, quando convocada/o para a entrevista, será eliminada/o da Chamada Pública Simplificada.

7.2 Será eliminada/o desta Chamada Pública Simplificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a/o candidata/o que, em qualquer tempo:

- 7.2.1 Cometer falsidade ideológica documental;
- 7.2.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 7.2.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 7.2.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer servidor/a envolvido/a na Chamada Pública Simplificada, ou de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFBA.

8. DOS RECURSOS

8.1 A/o candidata/o poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma, item 11 deste Edital.

8.2 A/o candidata/o deverá preencher o Requerimento de Recurso da Chamada Pública Simplificada (ANEXO VII) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para pronatec2019@ifba.edu.br nas datas e prazos estabelecidos no item Cronograma deste Edital.

8.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidata/o, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

8.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

8.5 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido nesta chamada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

8.6 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, nesta Chamada Simplificada, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas.

8.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

8.8 O resultado do recurso estará à disposição da/o interessada/o no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo individualmente.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de Cadastro Reserva (CR) de profissionais. A convocação está condicionada a oferta e prorrogação de funcionamento dos programas e ações desenvolvidas pela Pro-Reitoria de Extensão (Proex), necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária respeitada a validade do certame. A Comissão de Seleção convocará os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação publicadas no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>. No ato da contratação os convocados devem apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação original (o mesmo enviado em PDF na 2ª Etapa);
- II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- III. Laudo médico que ateste o grau ou o nível da deficiência, caso se aplique.
- IV. Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO VIII);
- V. Declaração de Anuência Institucional (ANEXOS IX e X). Apresentação necessária apenas para servidores do IFBA. É necessário apresentar também o horário de trabalho efetivo, assinado pela chefia imediata.
- VI. Comprovação de dados bancários;

10. DA ATUAÇÃO DA/O PROFISSIONAL BOLSISTA

10.1 As atribuições da/o profissional bolsista, bem como o perfil requerido, estão especificadas no Anexo III e IV.

10.2 A permanência da/o profissional bolsista selecionada/o está condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, a PROEX tem a prerrogativa de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

submeter a/o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar a/o profissional que não cumpra com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.

10.3 A duração da bolsa e conseqüente permanência da/o bolsista na equipe do projeto está vinculada ao interesse e conveniência da PROEX.

10.4 As especificações de cada vaga ofertada nesta chamada, com as respectivas especificações de carga horária, estão definidas no Anexo I e II.

10.5 O candidato convocado que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 O afastamento da/o profissional bolsista das atividades desenvolvidas ocorrerá ainda por não observância de dispositivos legais, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina e desrespeito às/aos profissionais envolvidas/os no programa, e por avaliação de desempenho realizada pela coordenação, o que pode acarretar no cancelamento da bolsa.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, mediante interesse da PROEX.

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	27/03/2024
Período de inscrições	28/03/2024 a 03/04/2024
Publicação Preliminar da lista de homologação das inscrições.	04/04/2024
Data limite para interposição de recurso contra o resultado da lista de inscrições homologadas	05/04/2024
Publicação da lista Final de inscrições homologadas.	08/04/2024
Publicação do resultado preliminar da análise documental (2ª etapa)	09/04/2024
Interposição de recurso contra o resultado da análise documental – 2ª etapa	10/04/2024
Publicação do resultado final da análise documental	11/04/2024
Publicação da Convocação para entrevista	11/04/2024
Realização da entrevista	12/04/2024
Publicação do resultado preliminar das	12/04/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

entrevistas	
Data limite de interposição de recurso contra o resultado da 3ª etapa	15/04/2024
Publicação do resultado final das entrevistas	16/04/2024
Resultado Final	16/04/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as despesas decorrentes da participação em quaisquer etapas desta Chamada Pública Simplificada serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

12.2 Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>.

12.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação devidamente publicada, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

12.4 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o a participação em todas as etapas da Chamada Pública Simplificada, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.

12.5 As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

12.6 A inscrição da/o candidata/o implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.7 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriores, eliminarão a/o candidata/o, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.8 Caso a Comissão responsável pela seleção da/a candidata/o verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, eliminará imediatamente a/o candidata/o da Chamada Pública Simplificada e essa/e estará sujeita/o às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

12.9 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas nesta chamada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

12.10 A qualquer tempo a presente Chamada Pública Simplificada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.11 Os termos desta chamada pública somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX pelo e-mail pronatec2019@ifba.edu.br. Não havendo motivação para impugnação, a chamada pública seguirá seu cronograma, sem alterações.

13. Contatos e Informações

13.1 Pró-Reitoria de Extensão : (71) 2102-0453

E-mail: pronatec2019@ifba.edu.br

Salvador, 02 de abril de 2024
Nívea de Santana Cerqueira
Pró Reitora de Extensão do IFBA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VAGAS
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (INTERNO – SERVIDOR DO IFBA)	Simões Filho Lauro de Freitas	CR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO II

QUADRO DE CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VALOR /HORA	CARGA HORÁRIA MÁX. MENSAL
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (INTERNO)	R\$ 18,00	Simões Filho – 60h Lauro de Freitas – 40h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	<ul style="list-style-type: none">a) Apoiar a gestão acadêmica das turmas;b) Acompanhar e auxiliar a atuação dos professores;c) Acompanhar as frequências, entrega e controle dos diários de classe aos professores e alimentar o sistema informatizado nas datas previstas;d) Alimentar o Sistec, nas datas previstas, com as frequências das alunas, encaminhando ao Supervisor Local e Orientador Acadêmico a relação das alunas faltosas para que tomem as providências cabíveis;e) Organizar e realizar as atividades de Secretaria, tais como: matrículas das estudantes, emissão de certificados, histórico escolar, redigir e digitar documentos, atas de reuniões, controle de agenda, arquivar a documentação referente aos registros escolares, perfil situacional, mapas da vida, das comunidades, correspondências e outros relativos as atividades de secretaria;f) Preparar os ambientes para desenvolvimento das atividades acadêmicas;g) Realizar a organização de pagamentos dos bolsistas e alunas;h) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo, quando necessário;i) Registrar os resultados da aprendizagem em formulários próprios.j) Prestar auxílio na utilização do Sistec.k) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às alunas.l) Consolidar a relação das alunas que estão frequentando as aulas para que seja encaminhada solicitação para pagamento de bolsas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

	<p>m) Consolidar as informações de pagamento das bolsas dos participantes do Programa;</p> <p>n) Conciliar a frequência assinada pelos professores com o horário planejado pela Coordenação;</p> <p>o) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo Supervisor Local.</p> <p>p) Auxiliar nos procedimentos quando do recebimento de materiais comprados para o Programa na contagem e conferência da conformidade com o instrumento convocatório.</p> <p>q) Substituir, quando necessário, o Supervisor Local em suas faltas e ausências.</p> <p>r) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado.</p> <p>s) Executar outras tarefas correlatas.</p> <p>t) Atender às demandas das coordenações adjuntas e geral.</p> <p>u) orientar as estudantes como realizar validação de frequência.</p>
--	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO IV

FORMAÇÃO/REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	REQUISITOS
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (INTERNO)	Ser servidor(a) do IFBA em exercício nos campi onde a atividade será executada (ANEXO I). Ensino Médio Completo Experiência comprovada na operacionalização nos sistemas SISTEC e SUAP.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO V

BAREMA ANÁLISE DOCUMENTAL

Critério de análise	Pontuação por documento apresentado	Pontuação máxima do item	Documentação comprobatória exigida
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga	Graduação - 05 Especialização – 10 Mestrado – 15	30	Diploma/Certificado
Curso na área de Administração e/ou Educação com carga horária mínima de 20 horas, realizado há no máximo 5 anos.	5 por curso	25	Certificado
Experiência administrativa na área de educação	5 por ano	20	Declaração da instituição ou CLT
Experiência na área de administração	5 por ano	15	Declaração da instituição ou CLT
Participação como bolsista em Programas Federais (mínimo de 4 meses)	5 por Programa	10	Declaração da Instituição
TOTAL		100	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO VI

BAREMA ENTREVISTA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio da área técnica escolhida	Apropriação dos conhecimentos relativos às atribuições da função escolhida, sobretudo, com relatos de experiências profissionais.	30
Clareza ao se expressar	Boa comunicação verbal, coerência e coesão nas respostas, atenção aos procedimentos e orientações.	20
Demonstração de interesse e disponibilidade para a realização das atividades	Disponibilidade para desenvolver as atividades nos dias, locais e horários especificados para cada cargo (preferencialmente diurno)	30
Experiência em gestão de programas educacionais	Relato de experiências anteriores envolvendo atividades de coordenação, gestão, ensino, operacionalização de sistemas em programas educacionais. Experiência em cursos FIC.	20
TOTAL	-	100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Candidato (a):
Função:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Data:
Fundamentação do Recurso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu
_____, Identidade nº
_____, CPF nº

_____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____/Estado _____, Telefone _____,
e-mail _____, candidato à vaga de
_____ da Chamada Pública
042024 REABERTURA 01 PROEX/IFBA, declaro que tenho ciência das obrigações
inerentes à qualidade de bolsista na função de _____

e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas na Chamada
Pública 04/2024 REABERTURA 01 - PROEX/IFBA e no que diz respeito às atribuições
da função, informadas no ANEXO III. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos
citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras
previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL (APENAS PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO -TAE - DO IFBA CANDIDATOS A VAGAS DE BOLSISTAS)

Declaro estar ciente de que o servidor _____
_____, RG nº _____
_____, CPF nº _____,
Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____
_____, cuja carga horária é de _____ horas semanais,
distribuídas no horário de _____ às _____ de _____ às _____,
desempenhará atividades nos Projetos vinculados à PROEX compatíveis com sua
programação de trabalho no campus.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura da Chefia Imediata



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL* **(APENAS PARA SERVIDORES DOCENTES DO IFBA CANDIDATOS A VAGAS DE BOLSISTAS)**

Declaro estar ciente de que o servidor _____
_____, RG nº _____
_____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____
_____, ocupante do cargo de DOCENTE _____, cuja
carga horária é:

() 20 horas semanais () 40 horas semanais. () DE, desempenhará
atividades nos Projetos vinculados à PROEX compatíveis com sua programação de
trabalho no campus.

*Necessário acrescentar à essa declaração o horário de sala de aula do docente no
semestre corrente, assinado pela chefia imediata. Sem essa informação, a declaração
não será válida.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura da Chefia Imediata